

ERRATA – EDITAL CONVITE Nº 001/2026 – SENAC/AM

Correção do Prazo de Execução

1. ONDE SE LÊ:

- a) **“Prazo de Execução Total: de 60 (sessenta) dias corridos”** - Conforme consta no Edital, item 6.1.12 – Proposta Comercial.
- b) **“O prazo máximo para execução completa dos serviços será de (60) dias corridos”** - Conforme consta no Anexo I – Termo de Referência, item 6. Prazo de Execução, subitem 6.1.
- c) **“O prazo máximo compreendendo o início de execução e conclusão do serviço será de 60 (sessenta) dias”** - Conforme consta na Minuta Contratual – Cláusula Quarta, item 4.4.

2. LEIA-SE:

“Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos”.

3. JUSTIFICATIVA

A correção visa ajustar o prazo de execução previsto nos itens supracitados, harmonizando o edital, o Termo de Referência e a Minuta Contratual com o novo prazo oficialmente estabelecido.